

RESOLUÇÃO Nº 004/2005

O CONSELHO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS - CMTU, Órgão Colegiado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, nos termos do Decreto Estadual Nº 23.068, de 02.03.01, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

Considerando que através da Resolução 003/2005 o valor da tarifa de Anel "E" foi equiparado ao valor da tarifa do Anel "A";

Considerando que o dever da EMTU/Recife, de apreciar e atender ao interesse dos usuários, previsto o Art. 14, incisos I e II, do Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – RTPPP/RMR;

Considerando a necessidade de promover o bem estar da população usuária do STPP/RMR, aumentando suas possibilidades de deslocamentos para trabalho, compras e lazer;

RESOLVE:

I – Reduzir a tarifa lindeira (não integrada) das linhas: 102- Ibura/Santa Luzia, 106- Parque Aeronáutica/Santa Luzia, 304 – TIP (Circular) BR-408, 320- Curado I/ Werneck e 147- Zumbi do Pacheco/TIP, de anel "E" para anel "G", porém mantendo-se o valor atual da tarifa de integração com o metrô ou seja, de tarifa de anel "A";

II – Estabelecer que a EMTU/Recife, com base no Sistema Automático de Bilhetagem Eletrônica –SABE, implantará esquemas operacionais de integração visando eliminar a utilização das senhas de integração;

III – Determinar que esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2005.

VI - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 11 de novembro de 2005.


TEREZINHA NUNES DA COSTA
Presidente do Conselho Metropolitano
de Transportes Urbanos – CMTU